



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 17.666

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.764, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 15.517, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), e suas alterações.

OPREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que inclui a Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, que autoriza a instituição da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2023, que altera a Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, que autoriza a instituição da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR);

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.517, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR) e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), conforme deliberação do Conselho Curador;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido os § 3º do art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 15.517, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR):

“**Art. 13.** (...)

(...)”

§ 3º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica ao membro representante dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 33, inciso IX, do Estatuto Social. (AC)”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 21 de setembro de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

*** **